



**PRESTAÇÃO DE CONTAS 2020**  
**RESOLUÇÃO TC Nº 110/2020 – ANEXO II - ITEM 36**

**DECLARAÇÃO**

Declaro, sob as penas da Lei, para atender ao Item nº 36 do Anexo II da Resolução TC nº 110/2020, que durante o exercício de 2020 não houve relação dos contratos de gestão vigentes no exercício, destacando: nome da Organização Social (OS) qualificada, objeto, data, valor, vigência, eventuais aditamentos e relação de pagamentos efetuados no período para cada contrato, além de relatório pertinente à execução do contrato de gestão, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados (5,6), nos termos do §1º do art. 3º da Resolução TC Nº 20/05, de 21 de setembro de 2005.

Diante da inexistência da execução do item durante o exercício de 2020, deixa de seguir a relação dos contratos, objeto do Item 36 do referido Anexo II da Resolução nº 110, de 09 de dezembro de 2020.

**Carlos Eduardo Braga Farias**  
Secretário de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos  
Rua Armando da Fonte, 197 – Bairro: Maurício de Nassau – Caruaru/PE - CEP.: 55012-025



Ao

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Recife-PE

## PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2020

### RESOLUÇÃO TC Nº 110 DE 09.12.2020

ITEM 36 - Relação dos contratos de gestão vigentes no exercício, destacando: nome da Organização Social (OS) qualificada, objeto, data, valor, vigência, eventuais aditamentos e relação de pagamentos efetuados no período para cada contrato, além de relatório pertinente à execução do contrato de gestão, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados (5,6), nos termos do § 1º do art. 3º da Resolução TC Nº 20/05, de 21 de setembro de 2005.

Informamos inexistir Contratos de Gestão com Organização Social (OS), firmados com o Fundo Municipal de Saúde de Caruaru-PE.

Caruaru-PE, 10 de fevereiro de 2021.

Hélder Breno Feitoza  
Secretário Municipal de Saúde.



**PRESTAÇÃO DE CONTAS 2020**  
**RESOLUÇÃO TC N° 110/2020 – ANEXO II - ITEM 36**

**DECLARAÇÃO**

Declaro, sob as penas da Lei, para atender ao Item n° 36 do Anexo II da Resolução TC n° 110/2020, que durante o exercício de 2020 não houve relação dos contratos de gestão vigentes no exercício, destacando: nome da Organização Social (OS) qualificada, objeto, data, valor, vigência, eventuais aditamentos e relação de pagamentos efetuados no período para cada contrato, além de relatório pertinente à execução do contrato de gestão, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados (5,6), nos termos do §1º do art. 3º da Resolução TC N° 20/05, de 21 de setembro de 2005.

Diante da inexistência da execução do item durante o exercício de 2020, deixa de seguir a relação dos contratos, objeto do Item 36 do referido Anexo II da Resolução n° 110, de 09 de dezembro de 2020.

**Ana Maraíza de Sousa Silva**  
Secretária de Administração



## FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CARUARU

Estado de Pernambuco

### DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da Lei, para atender ao **item 36 do Anexo II da Resolução T.C. nº 110/2020 do TCE-PE**, que não houve contratos de gestão vigentes durante o exercício de 2020 para o Fundo da Criança e do Adolescente de Caruaru.

Caruaru, 10 de fevereiro de 2021.

**PRISCILA DOLORES SALES DE AZEVEDO ALMEIDA**  
PRESIDENTE DO COMDICA E GESTORA DO FUNDECA

